PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. 080

DECLARAÇÃO – MEI

EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907, inscrita no CNPJ/MF n° 22.014.438/0001-61, estabelecida na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 576, Centro, Alto Paraiso - PR, por sua representante legal EVELEM DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, inscrita no RG: 55.809.631-1 SSP/SP e CPF: 065.830.519-07, residente na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 576, Centro, Alto Paraiso – PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinada pela responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraiso- PR, 05 de Setembro de 2018.

AMANDA RODRIGUES MINANTI
CRC: PR-074420/O-4
CPF: 084.599.649-57

Evelem da Silva dos Santos
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 065.830.519-07

Amanda Rodrigues Minanti
Contadora CRC-PR 074420/O-4
CPF 084.599.649-57

Envelope - I

Envelope nº: I - Proposta de preços

Pregão nº 073/2018

Lucinera Queiroz de Oliveira L. C. K de Oliveira - Restaurante

30/09/2018 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

ANEXO I - REFEIÇÕES E MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Fornecimento de refeiçoes completas a ser servido no sistema Self-Service, **no Municipio de Alto Paraiso**, sendo almoço e/ou jantar. O cardapio devera ser variado, com no minimo arroz, feijão, tres saladas, duas carnes e legume, incluindo refrigerante de 350 ml.	unid	2.000	R$ 22,66	22,60	45.200,00
2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo plástico; **no Municipio de Alto Paraiso.** •PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no minimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne(deverá ser servido no minimo 02 tipos de carne) e guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massa etc; •TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos, incluindo refrigerante 350Ml.	unid	2.500	R$ 16,66	16,60	41.500,00

condições de pagamento:

validade da proposta:

prazo de entrega:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

11.158.690/0001-28
L. C. Q. DE OLIVEIRA
RESTAURANTE
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 73
CENTRO
ALTO PARAÍSO - GO

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO
Fls. 280

a) ENVELOPE – I

Envelope nº. I - Proposta de Preços
Pregão nº. 073/2018
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
Data 10/09/2018 e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: I /2018- horário: 08:30 Horas

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 *CEP 87528-000*
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

PROPONENTE: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
CNPJ: 22.014.438/0001-61
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 576, CENTRO - ALTO PARAISO – PR.

ANEXO I - REFEIÇÕES E MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Fornecimento de refeições completas a ser servido no sistema Self-Service, **no Município de Alto Paraíso**, sendo almoço e/ou jantar. O cardápio devera ser variado, com no mínimo arroz, feijão, três saladas, duas carnes e legume, incluindo refrigerante de 350 ml.	unid	2.000	R$ 22,66	R$ 22,00	R$ 44.000,00
2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo. plástico; **no Município de Alto Paraíso.** •PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne (deverá ser servido no mínimo. 02 tipos de carne) e guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massa etc.; •TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos, incluindo refrigerante 350 ml.	unid	2.500	R$ 16,66	R$ 16,00	R$ 40.000,00

Condições de pagamento: CONFORME EDITAL.

Validade da proposta: CONFORME EDITAL.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.

22.014.438/0001-61
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 576
CENTRO - CEP: 87528-000
ALTO PARAISO - PARANA

Evelem da Silva dos Santos
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

PREFEITURA MUN. Nº 094 Fls. ALTO PARAISO

Envelope - II

Envelop nº II - Habilitação

Pregão nº 073/2038

L. C. L de Oliveira - Restaurante

30/09/2038 08:30

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 086

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 073/18 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: L. C. de Queiroz de Oliveira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	-	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Licença Sanitária	Sim	OK	
Anexo V	Sim	OK	
" VI	Sim	OK	
" VII	Sim	OK	
" VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	Imediato		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10 / 09 / 18

Assinatura do Membro Conferente

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 087

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE
Nome do Empresário
LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
RESTAURANTE CHAPEU DE PALHA
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
			023.835.179-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	16/09/2009

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.158.690/0001-28	41-1-0659656-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87528-000	AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	731	SALAO
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	ALTO PARAISO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
16/09/2009	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
	47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 088

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7415256-2 SESP PR

CPF
023.835.179-33

DATA NASCIMENTO
03/07/1977

FILIAÇÃO
MANOEL BISPO DE OLIVEIRA
TEREZINHA CARVALHO QUEIROZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04089884021

VALIDADE
21/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144890423

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTO PARAISO, PR

DATA EMISSÃO
14/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

62584031548
PR909471457

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1144890423

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.158.690/0001-28 **MATRIZ**		**16/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE CHAPEU DE PALHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	**731**	**SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cicerocosmo@hotmail.com	**(44) 3664-1156 / (44) 3664-1188**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2018** às **10:37:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 091

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA**
CPF: 023.835.179-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:15 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2019.
Código de controle da certidão: **8855.0B14.53C6.2C6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 092

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018662539-11

Certidão fornecida para o CPF/MF: **023.835.179-33**
Nome: **LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/09/2018 10:59:23)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 093

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 128/2018

PROTOCOLO Nº 188
CADASTRO Nº 5359-0

Certifico que até a presente data não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema do cadastro geral de contribuintes desta entidade de processamento de dados, pendência fiscal em nome do Contribuinte, **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE** , inscrito no sob o **CNPJ/MF nº nº 11.158.690/0001-28**, excetuado o montante de **R$386,70 Parcelado em 7 Parcela de 55,25 R$**, relativos ao parcelamento da Lei complementar 62/2014, bem como a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da **FAZENDA MUNICIPAL,** de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos informados nesta Certidão. Assim o contribuinte acima mencionado encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA MUNICIPAL** até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA.**

A presente **CERTIDÃO terá validade por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**

Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO – PR, 06 de SETEMBRO de 2018.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 094

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11158690/0001-28
Razão Social: L C Q DE OLIVEIRA RESTAURANTE
Endereço: AVENIDA PEDRO AMAROS DOS SANTOS 731 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090312461242880553

Informação obtida em 06/09/2018, às 10:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 095

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.158.690/0001-28
Certidão nº: 157907614/2018
Expedição: 06/09/2018, às 10:56:45
Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.158.690/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 096

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C E R T I D Ã O

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **L C Q DE OLIVEIRA RESTURANTE**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 11.158.690/0001-28, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25.07.2018).

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS XAMBRÊ - PARANÁ

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Buscas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A EMPRESA L. C. Q. DE OLIVEIRA – RESTAURANTE, COM SEDE NA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 931, CGC. Nº 11.158.690/0001-28, REPRESENTADA PELA SRA. LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG. Nº 7.415.256-2 SSP/PR E CPF. Nº 023.835.179-33.

DECLARA QUE NÃO INFRINGE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OU SEJA, NÃO OUTORGA TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO), E QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE O PRESENTE, ASSINO E

DOU FÉ.

DATA: 07/10/2018

LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA

11.158.690/0001-28
L. C. Q. DE OLIVEIRA
RESTAURANTE
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 73
CENTRO
87528-000 ALTO PARAÍSO PR

Maria

Camila

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 098

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA ABAIXO INDICADA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DOS ENVELOPES "II", SOB PENA DE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018.

EMPRESA: L. C. Q. DE OLIVEIRA – RESTAURANTE

REPRESENTANTE LEGAL: LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA

CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 7.415.256-2

CPF: 023.835.179-33

LUCINEIA CARVALHO QUEIROA DE OLIVEIRA

11.158.690/0001-28
L. C. Q. DE OLIVEIRA
RESTAURANTE
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 73
CENTRO
87528-000 ALTO PARAÍSO

Maria

Camila

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 099

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

A EMPRESA: L. C. Q. DE OLIVEIRA – RESTAURANTE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 11.158.690/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SRA LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº. 7.415.256-2, EMITIDA PELO SSP/PR E CPF Nº. 023.835.179-33, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ALTO PARAÍSO, 07 DE SETEMBRO 2018.

11.158.690/0001-28
L. C. Q. DE OLIVEIRA
RESTAURANTE
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 73
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Maria

Camilo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

CIDADE: ALTO PARAÍSO, Data: 07/10/2018

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO_____ Nº 073/2018

1 – DA EMPRESA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: L. C. Q. DE OLIVEIRA – RESTAURANTE
CNPJ Nº: 11.158.690/0001-28
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 931 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAÍSO, ESTADO PR,
CONTA CORRENTE Nº 15.028-2 AGÊNCIA BANCÁRIA 2119-9 BANCO BRASIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSENTO
E- MAIL: LUCINEIAQUEIROZ2010@HOTMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA
FUNÇÃO/CARGO: PROPRIETÁRIO
DATA DE NASCIMENTO: 03 / 07 / 1977
RG Nº 7.415.256-2 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR CPF: 023.835.179-33
ENDEREÇO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 931
BAIRRO: CENTRO CEP: 87528000 FONE(44)99740-6606
E-MAIL: LUCINEIAQUEIROZ2010@HOTMAIL.COM

LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA
RG. 7.415.256-2
CPF. 023.835.179-33

11.158.690/0001-28
L. C. Q. DE OLIVEIRA
RESTAURANTE
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 731
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO PR

Prefeitura Municípal de Alto Paraíso

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Ramo de Atividade

L.C.Q DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ/CPF	Área Construída (m²)	Núm. Resp. Téc.	Cód. Ramo Ativ.	Exercício
11.158.690/0001-28	100m2			2018

CONTRIBUINTE

CHAPEU DE PALHA

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS

ALTO PARAISO PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional

Observações

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento

Data da Vistoria

20/02/2018

Responsável da Inspeção

Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Serviço

Janiro Menezes de Oliveira
Chefe de Vigilância Sanitária
RG 6.869.317-9/PR

RECLAMAÇÕES

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Nº 107 Fls.

ENVELOPE – II

Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. 073/2018
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
Data de 10/09/2018 e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: II /2018- horário: 08:30 horas

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 103

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 073/18 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Evelin Da Silva dos Santos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	sim	ok	
Contrato Social	sim	ok	
Cartão CNPJ	sim	ok	
CICAD	sim	-	
CND Federal/INSS	sim	ok	
CND Estadual	sim	ok	
CND Municipal	sim	ok	
CND Fgts	sim	ok	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	sim	ok	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	sim	ok	
Licença Sanitária	sim	ok	
Anexo V	sim	ok	
" VI	sim	ok	
" VII	sim	ok	
" VIII	sim	ok	
	sim	ok	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dia		
Prazo de Entrega	Imediato		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		Ok	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10 / 09 / 18

Assinatura do Membro Conferente

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 104

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
Nome do Empresário
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia
RESTAURANTE FIGUEIRA
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
558096311	SESP	SP	065.830.519-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/03/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.014.438/0001-61	41-8-0311386-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87528-000	AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	576
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	ALTO PARAISO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
10/03/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente
Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Sorveteiro(a) independente	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Proprietário(a) de bar e congêneres, independente	56.11-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 105

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME09815536	22014438000161	06/09/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

065.830.519-07

Nome

EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

Nascimento 09/02/1989

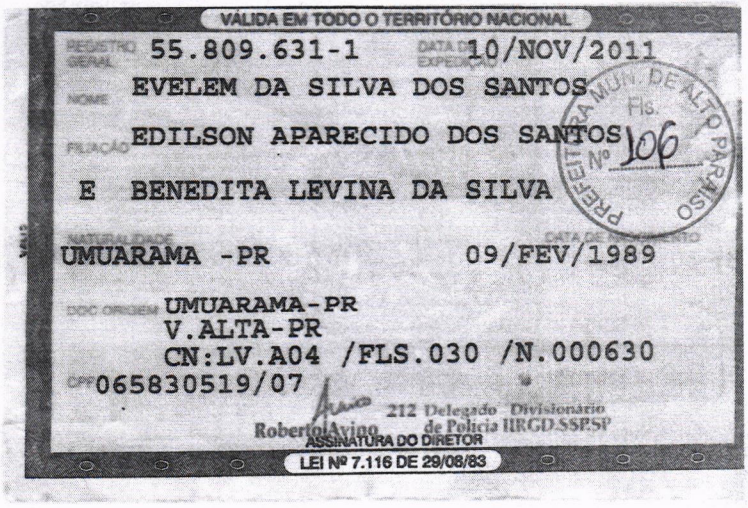
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.809.631-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/NOV/2011

NOME EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO EDILSON APARECIDO DOS SANTOS

E BENEDITA LEVINA DA SILVA

NATURALIDADE UMUARAMA -PR DATA DE NASCIMENTO 09/FEV/1989

DOC ORIGEM UMUARAMA-PR
V.ALTA-PR
CN:LV.A04 /FLS.030 /N.000630

CPF 065830519/07

Roberto Aviano
212 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 106

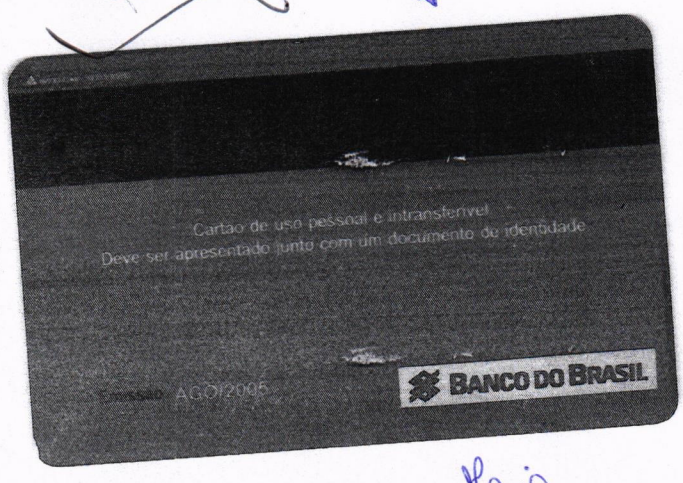
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Validade AGO/2005

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Evelem Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

B608-037606

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.014.438/0001-61 **MATRIZ**		**10/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE FIGUEIRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	**576**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9144-2743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2018** às **14:33:04** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 108

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
CNPJ: 22.014.438/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:24 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2018.
Código de controle da certidão: **C743.01A6.7DEE.B90F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018611005-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.014.438/0001-61**
Nome: **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/08/2018 13:31:10)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 110

CERTIDÃO Nº. **123/2018**

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **183/2018** datado de **04/09/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal na **AV PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 576, CENTRO, EM ALTO PARAÍSO/PR, CEP 87.528-000** inscrita no **CNPJ/MF nº. 22.014.438/0001-61** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa.**

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão

Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 04 SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 111

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22014438/0001-61
Razão Social: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
Nome Fantasia: RESTAURANTE FIGUEIRA
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 576 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082111141739381823

Informação obtida em 29/08/2018, às 14:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 172

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.014.438/0001-61
Certidão nº: 157373153/2018
Expedição: 29/08/2018, às 13:38:48
Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.014.438/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 113

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C E R T I D Ã O

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 22.014.438/0001-61, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (05.09.2018).

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
XAMBRÊ PARANÁ

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Buscas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 114
Nº

Prefeitura Municípal de Alto Paraíso

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Carimbo e Licenciamento

Ramo de Atividade
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

CNPJ/CPF	Área Construída (m²)	Núm. Resp. Téc.	Cód. Ramo Ativ.	Exercício
22.014.438/0001-61	70,00m2			2018

CONTRIBUINTE

LANCHONETE DO VEIÃO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 576

ALTO PARAISO PR

Data da Vistoria
06/09/2018

Responsável da Inspeção
Ramiro Meneses de Oliveira
Fiscal de Vigilância Sanitária
COREN-PR 369.317-9/PR
Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional

Observações

RECLAMAÇÕES

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 115

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 576, Centro, Alto Paraiso – PR, CGC. Nº 22.014.438/0001-61, representada pelo (a) Sr (a) EVELEM DA SILVA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 55.809.631-1 SSP/SP e CPF nº 065.830.519 – 07 declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 05/09/2018.

Evelem da Silva dos Santos
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

22.014.438/0001-61
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 576
CENTRO - CEP: 87528-000
ALTO PARAISO - PARANÁ

Maria

Camila

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 116

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por sua representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **073/2018.**

EMPRESA: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907

REPRESENTANTE LEGAL: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

CARGO: ADMINISTRADORA

RG: 55.809.631-1 – SSP/SP

CPF: 065.830.519 – 07

Evelem da Silva dos Santos
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

22.014.438/0001-61
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 576
CENTRO - CEP: 87528-000
ALTO PARAISO - PARANÁ

Maria

Camila

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 117

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 073/2018.

A Empresa: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907, inscrita no CNPJ/MF nº 22.014.438/0001-61, por intermédio de sua representante legal, o (a) Sr (a) EVELEM DA SILVA DOS SANTOS, portador (a) do documento de identidade RG nº 55.809.631-1, emitida pelo SSP/SP, e CPF nº 065.830.519 - 07. DECLARA sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso – PR, 05 de Setembro de 2018.

Evelem da Silva dos Santos
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS

22.014.438/0001-61
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 576
CENTRO - CEP: 87528-000
ALTO PARAISO - PARANA

Maria

Camila

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 118

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Alto Paraíso - PR, Data: 05/09/2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial - Nº 073/2018.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social da Proponente: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
CNPJ nº: 22.014.438/0001-61
Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS **Nº** 576 **Bairro:** CENTRO
Cidade: ALTO PARAÍSO **Estado:** PARANÁ
Conta Corrente nº_____ **Agência Bancária** _____ **Banco**_____
Inscrição Estadual:_____
Inscrição Municipal:_____
E - mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome do Representante Legal: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
Função/Cargo: ADMINISTRADORA
Data de Nascimento: 09/02/1989
RG nº 55.809.631-1 **Órgão Expedidor** SSP/SP **CPF:** 065.830.519 - 07
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS **Nº** 576
Bairro: CENTRO, ALTO PARAISO – PR, **CEP:** 87528-000 **Fone** 44 3664-1108
E-mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

Evelem da Silva dos Santos
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 065.830.519 - 07
RG: 55.809.631-1 SSP/SP

22.014.438/0001-61
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS
06583051907
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 576
CENTRO - CEP: 87528-000
ALTO PARAISO - PARANA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 73/2018

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 119

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 73/2018.

Às 08:30 horas do dia dez de setembro de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 73/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	LUCINÉIA CARVALHO QUEIROS DE OLIVEIRA	ME	SIM
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	PCT	2000	$22.66	$12.60
1	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	PCT	2500	$16.66	$12.00

Valor Total Por Fornecedor em R$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	$25,200.00
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	$30,000.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE
REPRESENTANTE

EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Expedição: 23/08/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	LUCINÉIA CARVALHO QUEIROS DE OLIVEIRA	ME	Sim
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		22,0000	-
2		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		22,6000	2,73

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		16,0000	-
2		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		16,6000	3,75

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		21,0000	-7,33
2		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		20,5000	-9,53
3		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		20,0000	-11,74
4		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		19,5000	-13,95
5		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		19,4000	-14,39
6		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		19,2000	-15,27
7		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		18,0000	-20,56
8		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		17,8000	-21,45
9		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		17,5000	-22,77
10		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		17,4000	-23,21
11		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		17,0000	-24,98
12		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		16,5000	-27,18
13		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		16,4000	-27,63
14		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		16,0000	-29,39
15		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		15,8000	-30,27
16		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		15,0000	-33,80
17		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		14,8000	-34,69
18		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		14,7000	-35,13
19		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		14,5000	-36,01
20		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		14,4000	-36,45
21		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		14,0000	-38,22
22		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		13,5000	-40,42

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls:
Nº 121

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Expedição: 23/08/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

23	L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	13,4000	-40,86
24	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	13,3000	-41,31
25	L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	13,0000	-42,63
26	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	12,8000	-43,51
27	L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	12,7500	-43,73
28	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	12,7000	-43,95
29	L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	12,6000	-44,40
30	EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		15,8000	-5,16
2		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		15,5000	-6,96
3		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		15,0000	-9,96
4		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		14,5000	-12,97
5		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		13,0000	-21,97
6		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,5000	-24,97
7		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		12,4000	-25,57
8		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,0000	-27,97
9		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		12,6000	-
2		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,7000	0,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,0000	-
2		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		12,4000	3,33

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Sem lançamentos.					

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 122

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Expedição: 23/08/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

ornecedor	Situação
L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE	Habilitado
EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	22,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		12,6000	-
2		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,7000	0,79

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	16,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907		12,0000	-
2		L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE		12,4000	3,33

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável próp	UN	2.500,0000	12,0000	30.000,0000
Total do Fornecedor						30.000,0000

Fornecedor: L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de refeiçoes completas, no Municipio de Alto Paraiso, sendo almoço e/ou jantar. O carda	UN	2.000,0000	12,6000	25.200,0000
Total do Fornecedor						25.200,0000

Total Geral	55.200,0000

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Nº 123

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 073/2018

Processo Administrativo n° 097/2018

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 073/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 24 de Agosto de 2018, edição nº 11.346, conforme encarte de jornal anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 10 de Setembro de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas,*** constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS - CNPJ 22.014.438/0001-61** e **L. C. Q. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – CNPJ 11.158.690/0001-28,** ambas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 124

Abriu-se, então o ***envelope de proposta*** constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Item 1**, a empresa **L. C. Q. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – CNPJ 11.158.690/0001-28**; quanto ao Item 2, a empresa **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS - CNPJ 22.014.438/0001-61.**

Abrindo-se o ***envelope de documentação,*** cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 125

É o nosso parecer

Alto Paraíso - PR, 10 de Setembro de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 126

DECRETO N. º 1871/2018

DATA: 13 de Setembro de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.°073/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE,** o item 01, e a favor da empresa **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, o item 02, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 073/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 073/2018 em favor das empresas **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE,** o item 01, e a favor da empresa **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, o item 02, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 09 / 2018
Edição N.º 11362

Edição nº 11.362

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DO DO PARANÁ
ARIA Nº. 2617/2018
DIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe e a Lei,
OLVE:
º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Diretor Divisão, portador do cadastro de pessoa física sob nº. 276.118.099-20 e carteira de identidade RG sob nº. 1.644.184-8 SSP/PR, com base na Lei Municipal
al e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do [illegible] formulada e
ebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Setembro de 2018 até 14:00 hr
[illegible] o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Prefeito | Contador CRC-PR 045.279/O-4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

OLUÇÃO Nº 35, de 13 de setembro de 2018
ila: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Umuarama referente ao quadriênio 2018-2021.
nselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei nica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de nbro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
OLVE:
º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2018-2021.
Este plano refere-se ao planejamento das ações, atividades e serviços a serem realizados no Município de arama na área da Assistência Social durante o quadriênio 2018-2021.
O plano foi elaborado em conformidade com a LDO, PPA e propostas deliberadas na X Conferência Municipal sistência Social.
º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
arama-PR, 13 de setembro de 2018.
e Brito da Silva
dente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DO DO PARANÁ
TARIA Nº 2.790/2018
loga o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão ncial nº 131/2018 – PMU.
EFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
OLVE:
º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no o Presencial nº 131/2018 – PMU, que trata da aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0 km, ano/modelo o 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos provenientes rmo de Convênio nº 101/2018, que celebram o Estado do Paraná por sua Secretaria de estado da Agricultura Abastecimento – SEAB e o município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa FANCAR ULOS LTDA.
Esta Portaria entra em vigor na data de [illegible]

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Educação Infantil	140.600,00	160.172,50	20.654,61	84.019,56	0,54	[illegible]
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	604,84	2.174,68	0,01	5.325,32
[illegible]	6.100,00	6.100,00	800,24	3.557,52	0,02	4.542,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.700,00	336.669,39	154.335,14	3,94	154.335,14	4,45
Suporte Profilático e Terapêutico	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	139.227,00	161.055,40	28.773,00	0,73	28.773,00	0,83
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
TOTAL	5.140.563,83	6.885.101,17	3.920.942,21	100,00	3.471.702,21	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2018 às 15h e 27m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.307
De: 12 de setembro de 2018.
Dispõe sobre instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados, no Município de Umuarama, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.
§1º. Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades das crianças e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§2º. Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:
I – parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos [illegible]

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.1- Transferências de Convênios	0,00	542.500,00	0,00	514.767,00	94,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 1871/2018
DATA: 13 de Setembro de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º073/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE, o item 01, e a favor da empresa EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907, o item 02, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 073/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 073/2018 em favor das empresas L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE, o item 04, e a favor da empresa EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907, o item 02, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 103/2018
Pregão Presencial – SRP – nº 076/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento [illegible]

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 128

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º146/2018

REF.: PREGÃO N.073/2018 – ABERTURA EM 10/09/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE**, estabelecida à AV. Pedro Amaro dos Santos, nº 931, Centro, CEP: 87.5208-000 - Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.158.690/0001-28, neste ato representado pela Sr. **LUCINEIA CARVALHO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade Alto Paraíso- Paraná, CEP: 87.528-000 inscrito no RG sob nº 7.415.256-2 SSP/PR, e no CPF sob nº 023.835.179-33, daqui Por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 073/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 129

L. C. Q. DE OLIVEIRA – RESTAURANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Fornecimento de refeições completas a ser servido no sistema Self-Service, **no Município de Alto Paraiso**, sendo almoço e/ou jantar. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo arroz, feijão, três saladas, duas carnes e legume, incluindo refrigerante de 350 ml.	unid	2.000	12,60	25.200,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

92	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	74
93	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	74
188	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	179
189	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	179
283	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	274
284	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	274
391	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	374
392	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	374
502	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	484
503	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	484
615	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	597
616	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	597
716	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	706
717	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	706
811	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	802
812	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	802
917	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	900
918	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	900
1014	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1005
1015	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1005
1127	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1110
1128	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1110
1223	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1213
1224	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1213
1341	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1324
1342	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1324
1440	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1431
1441	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1431
1536	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1527
1537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1527
1724	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
1725	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
1815	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1806
1816	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1806

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 130

1907	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1889
1908	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1889
2083	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2066
2084	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2066
2170	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2160
2171	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2160
2277	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
2278	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
2386	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2369
2387	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2369
2621	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2611
2622	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2611
2653	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2643
2654	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2643
2689	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2679
2690	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2679
3083	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3066
3084	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3066
3119	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3102
3120	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3102
3154	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3137
3155	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3137
3189	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3172
3190	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3172
3225	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3208
3226	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3208
3260	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3243
3261	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3243
3369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3352
3370	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3352
3509	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3499
3510	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3499
3541	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3531
3542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3531
3634	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3624
3635	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3624
3794	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3776
3796	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3776
3834	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3816
3835	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3816
3943	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3933
3944	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3933
4055	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4037
4056	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4037
4167	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4149

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 131

4168	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4149
4349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4331
4350	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4331
4437	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4428
4438	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4428
4521	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4503
4522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4503
4563	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4545
4564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4545
4596	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4587
4597	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4587
4732	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4715
4733	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4715
4840	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4822
4841	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4822
4963	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4946
4964	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4946
5142	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5124
5143	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5124
5183	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5165
5184	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5165
5272	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5254
5273	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5254
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5343
5354	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5343
5471	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5453
5472	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5453
5607	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5589
5608	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5589
5725	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5707
5726	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5707
6004	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5987
6005	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5987
6133	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6115
6134	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6115
6230	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6219
6231	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6219
6336	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6319
6337	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6319
6481	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6464
6482	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6464
6601	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6583
6602	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6583
6708	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6690

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 132

6709	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6690
6814	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6796
6815	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6796
7043	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7044	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7082	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7083	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7177	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7178	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7258	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7259	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7340	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7502	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7503	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7533	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7564	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
7565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
10032	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1582
10033	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1601
10034	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4887
10035	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5773
10036	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5802
10037	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6161
10038	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6375
10039	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6386
10040	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6401
10041	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6519
10042	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609
10124	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1582
10125	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1601
10126	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4887
10127	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5773
10128	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5802
10129	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6161
10130	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6375
10131	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6386
10132	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6401
10133	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6519
10134	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 133

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias, em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento das refeições pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega das refeições.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as refeições objeto do presente contrato, imediatamente, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. As refeições serão retiradas de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas refeições com anuência da Divisão de compras, Tesouraria financeira e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as refeições atendem às exigências das normas de saúde, através da Vigilância Sanitária e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não será aceita substituição ou troca de refeições sem prévia anuência, por escrito da Secretaria de Administração e Divisão de Compras.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todas as refeições em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos à qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgão público nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

Fls. Nº 135

CLÁUSULA DEZESSEIS DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 18 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

L. C. Q. De Oliveira - Restaurante
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 136

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º147/2018

REF.: PREGÃO N.073/2018 – ABERTURA EM 10/09/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907**, estabelecida à AV. Pedro Amaro dos Santos, nº 576, Centro, CEP: 87.528-000 - Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.014.438/0001-61, neste ato representado pela Sr. **EVELEM DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade Alto Paraíso- Paraná, CEP: 87.528-000 inscrito no RG sob nº 55.809.631-1 SSP/PR, e no CPF sob nº 065.830.519-07, daqui Por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 073/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 137

EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo plástico; **no Município de Alto Paraiso.** •PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne(deverá ser servido no mínimo 02 tipos de carne) e guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massa etc.; •TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos, incluindo refrigerante 350Ml.	unid	2.500	12,00	R$ 30.000,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

92	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	74
93	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	74
188	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	179
189	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	179
283	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	274
284	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	274
391	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	374
392	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	374
502	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	484
503	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	484
615	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	597
616	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	597
716	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	706
717	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	706
811	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	802
812	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	802
917	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	900
918	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	900
1014	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1005
1015	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1005
1127	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1110
1128	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1110
1223	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1213
1224	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1213
1341	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1324
1342	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1324
1440	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1431
1441	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1431

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 138

1536	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1527
1537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1527
1724	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
1725	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1715
1815	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1806
1816	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1806
1907	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1889
1908	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1889
2083	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2066
2084	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2066
2170	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2160
2171	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2160
2277	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
2278	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
2386	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2369
2387	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2369
2621	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2611
2622	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2611
2653	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2643
2654	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2643
2689	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2679
2690	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2679
3083	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3066
3084	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3066
3119	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3102
3120	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3102
3154	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3137
3155	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3137
3189	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3172
3190	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3172
3225	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3208
3226	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3208
3260	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3243
3261	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3243
3369	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3352
3370	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3352
3509	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3499
3510	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3499
3541	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3531
3542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3531
3634	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3624
3635	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3624
3794	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3776
3796	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3776
3834	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3816

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 139

3835	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3816
3943	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3933
3944	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3933
4055	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4037
4056	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4037
4167	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4149
4168	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4149
4349	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4331
4350	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4331
4437	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4428
4438	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4428
4521	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4503
4522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4503
4563	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4545
4564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4545
4596	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4587
4597	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4587
4732	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4715
4733	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4715
4840	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4822
4841	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4822
4963	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4946
4964	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4946
5142	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5124
5143	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5124
5183	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5165
5184	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5165
5272	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5254
5273	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5254
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5343
5354	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5343
5471	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5453
5472	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5453
5607	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5589
5608	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5589
5725	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5707
5726	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5707
6004	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5987
6005	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5987
6133	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6115
6134	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6115
6230	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6219
6231	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6219
6336	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6319
6337	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6319

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 140

6481	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6464
6482	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6464
6601	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6583
6602	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6583
6708	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6690
6709	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6690
6814	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6796
6815	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6796
7043	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7044	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7082	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7083	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7177	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7178	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7258	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7259	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7339	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7340	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7502	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7503	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7533	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7564	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
7565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
10032	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1582
10033	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1601
10034	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4887
10035	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5773
10036	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5802
10037	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6161
10038	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6375
10039	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6386
10040	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6401
10041	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6519
10042	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609
10124	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1582
10125	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1601
10126	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4887
10127	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5773
10128	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5802
10129	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6161
10130	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6375
10131	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6386

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 141

10132	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6401
10133	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6519
10134	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias, em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento das refeições pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega das refeições.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as refeições objeto do presente contrato, imediatamente, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. As refeições serão retiradas de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas refeições com anuência da Divisão de compras, Tesouraria financeira e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 142

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as refeições atendem às exigências das normas de saúde, através da Vigilância Sanitária e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não será aceita substituição ou troca de refeições sem prévia anuência, por escrito da Secretaria de Administração e Divisão de Compras.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todas as refeições em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos à qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgão público nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE DAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 143

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSEIS DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 18 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Evelem da Silva dos Santos
Evelem Da Silva Dos Santos
06583051907
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Edição nº 11.368

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 289/2018.
Súmula: Constitui Comitê Municipal para o Transporte Escolar
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 0226/2011 de 13 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Transporte Escolar Municipal.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe do Comitê do Transporte Escolar (a):
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Eudinete da Silva Pedrota
II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Eusébio Pereira dos Santos
III-Representante dos Diretores da Escola da Rede Municipal:
Tereza Aparecida Pedrota da Silva
IV- Representante dos Pais de Alunos:
Márcia Juliana Nogueira da Silva - Presidente do Comitê do Transporte Escolar.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º – Revoga-se a portaria 268/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Setembro de 2018.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. C. Q. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 073/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13/08/2018.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmitex, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 073/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13/08/2018.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Divisão de Meio Ambiente
Estado do Paraná

AUTO DE INFRAÇÃO

nº 3/2018

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Simone Guimarães Landuchi			
Endereço: Rua Nashville, nº 71			
Bairro: Centro	**CEP:** 87.201-104	**Cidade – UF:** Cianorte – PR	
CPF: 032.253.349-01	**RG:** 07.647.258-0		**Telefone:** (44) 9 9977 1615
Data de nascimento: 14/11/1981	**Idade:** 37 anos		**Estado civil:** Casada

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Razão Social: Alô Teleinformática EIRELI		**CNPJ:** 01.689.910/0004-39 Filial	**IE:** 9079139707
Endereço: Rua Peabiru, nº 363			
Bairro: Centro	**CEP:** 87.400-00	**Cidade – UF:** Cruzeiro do Oeste – PR	
Data de abertura: 05/09/2018	**Telefone:** (44) 3629 4444	**Atividade:** Empresarial – Telefonia	

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

O Sujeito Passivo acima ordenou a poda de uma árvore, sem autorização da Divisão de Meio Ambiente (DMA), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de modo que fora realizada a poda drástica da mesma. Apesar da severidade da poda, há possibilidade de recuperação da referida árvore. De acordo com a infratora, a árvore cortada tratava-se de um Oiti (Licania tomentosa (Benth.) Fritsch).

INFRAÇÕES	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE IMPOSTA
Cometer, mandar ou auxiliar alguém a praticar a poda drástica – Lei 90/2006	2º	---	Multa
Demais infrações – Lei 90/2006	1º, 2º, 3º	---	Multa

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

De acordo com o Art. 3º da Lei 90/2006:
§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.
§2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem junto ao Município, participar de concorrência, convite ou tomada de preços, celebrar contados ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

Conforme explirita o Art. 31º:
- Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

O Art. 32º explicita que:
- As penalidades aqui referidas não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei Municipal e Leis Estaduais e Federais.